

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h06, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, também estiveram presentes os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, respectivamente: **José Roberto Cavalcanti Celestino, Vilmar Lana Júnior, e Vitor Hugo Ferronato**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Maria Yolanda Alves Herbster Neta, Normélia da Silva Soares, e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foram distribuídos os processos: **Processo Físico Nº. 1477/2018 – Processo (SEI): Nº. 22101.010572/2024.87**, em que é autuado: **VIMEZER FORNECEDORA DE SERVIÇOS LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. **Processo Físico Nº. 0355/2020 – Processo (SEI): Nº. 22101.010573/2024.21**, em que é autuado: **BRASMOL COMÉRCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Maria Yolanda Alves Herbster Neta. **Processo Físico Nº. 0374/2020 – Processo (SEI): Nº. 22101.010575/2024.11**, em que é autuado: **NORTE DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares. **Processo Físico Nº. 0403/2020 – Processo (SEI): Nº. 22101.010574/2024.76**, em que é autuado: **TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo Físico Nº. 0411/2020 – Processo (SEI): Nº. 22101.010571/2024.32**, em que é autuado: **RORAIMA ENERGIA S.A**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. **Processo (SEI): Nº. 22101.003187/2022.11**, em que é autuado: **BIG TRADING EMPREENDIMENTOS LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. **Processo (SEI): Nº. 22101.008346/2022.74**, em que é autuado: **LUIZ FIRMINO FREITAS DE SOUZA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. **Processo (SEI): Nº. 22101.001700/2023.11**, em que é autuado: **SIMEIA RODARTE DE ALMEIDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares. **Processo (SEI): Nº. 22101.006600/2023.81**, em que é autuado: **ACADEMICOS NEWS PRE VESTIBULAR LTDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo (SEI): Nº. 22101.007915/2023.45**, em que é autuado: **TOYOLEX AUTOS S.A**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Maria Yolanda Alves Herbster Neta. **Processo (SEI): Nº. 22101.012195/2023.30**, em que é autuado: **FRANCISCO SOUZA MIRANDA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. **Processo (SEI): Nº. 22101.005767/2024.13**, em que é autuado: **GABRIELLE DE MORAIS NEGREIRO LAMA**, sorteado para o Exmº. Sr. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001007/2021.86**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão,

após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.002668/2021.29**, em que é requerente: **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS S.A**, Relator, o Exm°. Sr°. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: N°. 22101.002038/2022.35**, em que é requerente: **TIM S.A**, Relator, o Exm°. Sr°. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.002282/2023.89**, em que é requerente: **BARATÃO DOS ACESSÓRIOS EIRELI**, Relator, o Exm°. Sr°. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: N°. 22101.004755/2023.82**, em que é requerente: **PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS**, Relator, o Exm°. Sr°. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.014100/2023.12**, em que é requerente: **CENTERPARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PARTES LTDA**, Relator, o Exm°. Sr°. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: N°. 22101.004605/2024.50**, em que é requerente: **KEDASEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA**, Relator, o Exm°. Sr°. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferi-lo parcialmente**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exm°. Sr. Presidente, demais membros presentes, e membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Presencial
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Presencial
Conselheiro Suplente	Maria Yolanda A. Herbster Neta	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Presencial
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência